



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.7398  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº. 048, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor do Quadro Único dos Servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, especialmente o disposto no inciso II, alínea a, do art. 55 e do inciso XVIII, do art. 130 e no Processo Administrativo n.º 2095/2024, resolve baixar a seguinte,

### **P O R T A R I A**

Art. 1º. Fica concedida “Licença Especial” ao Servidor **João Batista dos Santos (matrícula nº. 2313)**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.181.460-8-SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob n.º 049.992.979-90, ocupante do cargo de “Motorista”, do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul, **de 13 de abril a 11 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2003 a 30 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9442 de 11/04/24 pág.(s) 86